



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais

CNPJ. 18.114.215/0001-07

Gabinete do Exmo. Chefe do Executivo Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 885/2020
DE 18 DE MARÇO DE 2020

"Ratifica a alteração, pelo Município de Pedra Dourada do contrato de consórcio público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata – CISAB ZONA DA MATA."

O Povo do município de Pedra Dourada, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica ratificada, pelo Município de Pedra Dourada, a alteração no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata – CISAB ZONA DA MATA aprovada em Assembleia Geral, anexo único e parte integrante da presente lei, ficando desde já autorizada, a Chefia do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência em relação ao texto alterado.

Art. 2º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Pedra Dourada e o CISAB ZONA DA MATA, a Lei Federal nº 11.107/2005, de 6 de abril de 2005, bem como regulamento respectivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pedra Dourada/MG, 18 de março de 2020.

SILVANIR SIMPLÍCIO DE ANDRADE
Prefeito do Município